PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN
CNPJ 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN
CEP 59955-000
Email: pmtananias@yahoo.com.br

Decreto nº 061, de 06 de junho de 2021.

Declara Situação Anormal Caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do Município de Tenente Ananias, afetada pelas poucas precipitações pluviométricas e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto Federal de nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no Inciso V, do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a permanência de situação anormal, caracterizada como "***Situação de Emergência***" em razão das poucas chuvas caídas, ou seja, estiagem que se prolonga neste Município;

Considerado o disposto na Resolução de nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que o desastre decorre da escassez de chuvas desde o ano de 2011, mesmo existindo uma razoável precipitação pluviométrica no ano passado de 2020 e neste ano de 2021;

Considerando que, em consequência disso verifica-se a perda na produção agrícola até o ano de 2021, sucessivamente;

Considerando que, apesar das precipitações ocorridas no período chuvoso de 2020 não foram suficientes para reverter a situação que o Município vem sofrendo desde 2011;

Considerando que as perdas também são consideráveis na atividade pecuária, provocando a baixa de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros devido a falta de água e alimentação para os animais.

Considerando que o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água dos Poços Profundos artesianos;

Considerando que o desastre atinge todo o território do município de Tenente Ananias;

Considerando a importância do setor primário na economia do município e o levantamento técnico conjunto feito pelos setores competentes, onde restam comprovadas, até o presente momento, a manutenção das perdas aproximadas de 70% da produtividade em sucessivos anos;

Considerando as análises de dados técnicos, que necessário se faz a manutenção

do estado de anormalidade caracterizada em razão da forte estiagem que assola o município;

Considerando que é dever do Estado, nele incluído o nosso Município, como ente federado, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção;

Considerando até o presente momento por chuvas mais intensas e sistemáticas no perímetro territorial do Município, o que não ocorreu;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** em toda área territorial do município de Tenente Ananias/RN.

Parágrafo Único. A **Situação de Emergência** de que trata o presente Decreto terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A **mobilização** de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza a **convocação** de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2021.

Larissa Lisiane da Cunha da Rocha Jácome
PREFEITA MUNICIPAL